

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

LEI Nº 1.327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS (PPAG) 2018-2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

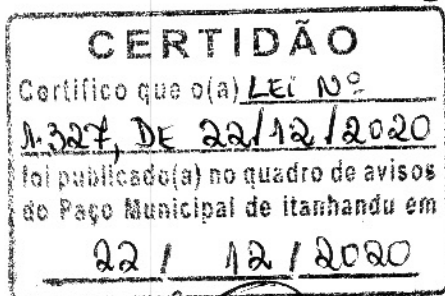
Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.068, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações Governamentais (PPAG) 2018-2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 22 de dezembro de 2020.

Evaldo Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Maria Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Maria Aparecida da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula: 8913

Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG
Email: administracao@itanhandu.mg.gov.br – Site: www.itanhandu.mg.gov.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857

